

FHC sanciona lei de gratificação com dois vetos

Justificativa para as alterações é o aumento das despesas em relação ao projeto original enviado ao Congresso pelo MEC

ISABEL BRAGA

BRASÍLIA – O presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou ontem, com dois vetos, a lei que concede gratificação aos professores de universidades federais. A justificativa para os vetos – ao caput e ao parágrafo segundo do artigo 4.º – é o aumento de despesas em relação ao projeto original enviado pelo Ministério da Educação (MEC) ao Congresso.

A mudança, incluída no caput do artigo 4.º do projeto pelo relator, deputado José Jorge (PFL-PE), elevava de 60% para 100% a pontuação usada para o cálculo da gratificação que será paga aos professores que ocupam cargo de direção nas universidades, como os reitores e vice-reitores.

“Isso contraria o disposto no artigo 63, inciso I, da Constituição Federal”, argumentou o ministro da Educação, Paulo Renato Souza,

na justificativa do voto. “Ademais, também contraria o espírito geral do projeto, que é a vinculação da gratificação às atividades de ensino, pesquisa e extensão.”

O ministro também não aceitou a alteração introduzida no parágrafo segundo do artigo 4.º, argumen-

teiros àquela exigência”, explicou Paulo Renato.

O presidente da Sindicato da Associação Nacional dos Docentes de Instituições de Ensino Superior (Andes), Renato de Oliveira, é contra os dois vetos presidenciais. Os vetos atingiram, segundo ele, os professores em cargos de coordenação de departamentos, vice-reitores e reitores.

Para ele, as medidas revelam o preconceito do Ministério da Educação (MEC) contra os professores que exercem cargos de direção nas universidades. “Os vetos são uma injustiça”, lamentou Oliveira. Mesmo discordando da decisão, Oliveira não pretende, porém, quebrar a promessa de encaminhar às assembleias pro-

posta do fim da greve, que já ultrapassou a marca de três meses.

Com a sanção da lei, ontem, a nova gratificação aos professores universitários entra em vigor já no pagamento relativo ao mês de julho. (Colaborou Sandra Sato)

BENEFÍCIOS PASSAM A VIGORAR NESTE MÊS